uar na dita Cidade da madeyra e outros corpos q
ella vynha de outras partes. Assy aos dos nossos dez
nos como aos de fora delles porem vos mandamos
q daqui endante nom leuedes dy ma dos corpos
que andem Cidade beberem se nom daquelas pella
fruyta que costumou de leuar atra o tempo q nos
mandamos auiaro preci fiatrade de Bruyta per
do gi nosso almoxarife q aleuasse de toda corpo
q uchesse andem Cidade dy al nom fiardes e
deo concello tenha esta carta dante em na cara
ca sete de junho Ellney o mandou Afom pey
ras. Era de ayll e quatrocentos e quinze anos.

Que no estrangam os cabedalleyros q tenham cauallos e armas e

O Rey fernando pella graça de deos rey de portugal
e do algarue. Auos vos del dos caualeyros da Ci
dade do porto e aquaaes que outros cou
deos Juzes e justiças q esto por nos ouueremos deuer
aq esta carta for mostrada. Sabede que os ho
zes e homeens bons e concello desta Cidade nos
emuyaron dizer q alguns moradores em esta Ci
dade tinham Cabedaaes delguas outras pessoas
de os quaaes compriuam e carregauam seus a
ueres pa em fiardes e pa em outras logares de q
anos atraya tempo dendo anos adiyma de esta
mercadeyras. Ecoutrosy os nossos decretos
Ecoutrosy elles auyam seg mantymentos desses
Cabedaaes q assy tinham. E que hora nos acontece
amentos q foram feytos em esta Cidade. Mandam
os aos ditos Cabedelleyros que tenham cauallos
ou armes segundo estas contidas q assy tinham no
q dizem q precebem agno. E que aquellas pessoas
cujos estam estes cabedaaes os tomaron a aque
lles q os delles tinham. E que porem nos pediam po
mercee q lhes ouuessemos por bem de remedio. E nos ue
do o que nos assy pedir emuyaro e q rendelhes fazer gra
e mercee. E temos por bem e mandamos q nom os
estrangedes aquelles que tuuerem taaes Cabedaaes
doutras pessoas q per elles tenham Cauallos nem ar
mas. E os dados dello por esquecidos no embargo
do algumas Cartas que de nos ouderdes por nos aue
des encontrado desto. E al nom fiardes dante no
mollado vo dias de janeyro. Ellney o mandou Afom
fernandez. Era de ayll e quatrocentos e vinte anos.

Que no estrangam as mollheres q nos tem cauallos nem armas e quando os marideshem e fiardes

O Rey fernando pella graça de deos rey de portugal e
do Algarue. Auos vos del dos caualeyros da Ci
dade do porto. E aquaaes que outros Caudes Juzes
e justiças q esto por nos ouueremos de deuer aqueste

Carta for mostrada. Saude publede que os Juzes e homeens
bons e concello desta Cidade nos emuyaron dizer que
quando acontece q alguns mercadores Carregam e
leuam pa fora e leuam todo aquello q tam ou ama
por parte dello. E que por quanto entendem que se ley
passem em poder das mollheres os cauallos q tem pa
nosso seruiço q lhes desparecerayam por q nom seryam
ponsadas como deuyam. Outrosy por que ao tempo q
tornassem compriam outros e quos vendem por ello
E que os lhes estrangedes suas mollheres q nos
mostrem seus Cauallos e armas assy como se elles
fossem noteyros. E q dizem q precebem agno. E porem
nos pediam por mercee q lhes ouuessemos acello bene
dio. E nos vendo o que nos assy pedir emuyaron. E quere
delle fazer gra e mercee tremos por bem e mandamos q
q em quanto os ditos mercadores forem em fora q lhes
nom estrangedes suas mollheres q ng mostrem os ca
uallos e armas q elles tam de ter. E nem lhes fiardes
por ello outro nehum dipoyo pido atraa q elles tornem
a esta Cidade. E al nom fiardes dante no mollado
nouedias de janeyro. Ellney o mandou Afom fernan
dez. Era de mil e quatrocentos e dez e oito anos.

Que no estrangam os mercadores q tenham cauallos de
tender dos delrey de pedias

O Rey fernando pella graça de deos rey de portugal e do al
garue. Auos alcairo gonçalues vaaler da nossa fazen
da. E a quaaes quer que esto ouuerem de ver saude
publede. Sabede que o concello e homeens bons da Cidade do porto
nos emuyaron dizer q os nossos almoxarifes q foram
em aquela Cidade pediam sempre de mercee os dinheyros
q nos auyamos de ver em anoos tomaran. E
hora nos deo alcairo gonçalues mandades aos mer
cadores da dita Cidade q precebam os ditos q auemos
de ver dis o q modes desta comarca dantes dyro e
dinheyro. E que por aquela razom os ditos mercadores no
Carregam nem fazem sua prol. E emuyaronos pedir por
mercee q mandassemos q taaes officiaes no fossem
dados aos ditos mercadores. E nos vendo q nos di
emuyaron e sperando fazer gra e mercee a aquela Cidade
tremos por bem e mandamos q daqui endante no
dedes taaes officios a aquelles q forem ocupados em suas
emprentadas. E os dados a outros q o nom a ayam tal encar
rego por quanto nossa mercee he de prezerem dello e qu
pedes. E al nom fiardes dante em almeydia doze d
de março. Ellney o mandou. Goncallo lourenço a fez
Era de ayll e quatrocentos e dez e noue anos.

Dos priuylegios q foram dados aos Senhores dos Lauy
os e bayreas